

EVOLUÇÃO SALARIAL

Categoria:

Metalúrgicos MG - Data base Outubro

Deflatores: ICV-DIEESE
 INPC-IBGE

outubro de 2016

*Este trabalho contém o estudo sobre o comportamento dos
salários desde 01-outubro-2015 até 30-setembro-2016
Os cálculos aqui apresentados foram feitos com base nos
reajustes obtidos pela categoria, de acordo com os dados
fornecidos por sua entidade.*

COMPORTAMENTO DOS SALÁRIOS

No caso dos trabalhadores desta categoria, fixamos como marco inicial para o acompanhamento dos salários o poder de compra que vigorava em 01-outubro-2015 e comparamos a evolução dos salários com a evolução do ICV-DIEESE e do INPC-IBGE.

Podemos observar no quadro resumo, a seguir, que no período de 01-out-15 a 30-set-16 o ICV-DIEESE e o INPC-IBGE apresentaram uma variação de, respectivamente, 8,37% e 9,15%. Os salários, no mesmo período, foram reajustados em 0,00%.

Assim, em 30-setembro-16, os salários mantêm apenas 92,27% do poder aquisitivo de 01-outubro-15, segundo o ICV-DIEESE.

Para que os salários em 01-outubro-16 retornem ao mesmo poder de compra de 01-outubro-15, o reajuste necessário sobre os salários de setembro de 2016 é de 8,37% pelo ICV-DIEESE e de 9,15% de acordo com o INPC-IBGE.

Reajuste salarial no período	0,00%
ICV-DIEESE acumulado no período	8,37%
Perda salarial até 30 de setembro de 2016	-7,73%
Reajuste necessário em 01 de outubro de 2016	8,37%
INPC-IBGE acumulado no período	9,15%
Perda salarial até 30 de setembro de 2016	-8,39%
Reajuste necessário em 01 de outubro de 2016	9,15%

O gráfico em anexo permite visualizar a evolução do salário real no período considerado.

O salário real indica o patamar em que se encontra o poder de compra dos salários da categoria em relação ao estipulado na data-base anterior, considerando-se os dois deflatores utilizados.

Período: 1º de outubro de 2015 até 30 de setembro de 2016

Categoria: Metalúrgicos MG - Data base Outubro

Data-Base: 1º de outubro

(Base 01-out-15 = 100)

Mês/Ano	Salário Nominal		ICV-DIEESE		Salário Real	Perda Mensal	INPC-IBGE		Salário Real	Perda Mensal
	Reajuste	Índice	Mensal	Índice			Mensal	Índice		
out-15	0,00%	100,00	0,78%	100,78	99,22	-0,78%	0,77%	100,77	99,24	-0,76%
nov-15	0,00%	100,00	1,02%	101,81	98,22	-1,78%	1,11%	101,89	98,15	-1,85%
dez-15	0,00%	100,00	0,77%	102,60	97,47	-2,53%	0,90%	102,81	97,27	-2,73%
jan-16	0,00%	100,00	1,80%	104,44	95,75	-4,25%	1,51%	104,36	95,82	-4,18%
fev-16	0,00%	100,00	0,71%	105,18	95,08	-4,92%	0,95%	105,35	94,92	-5,08%
mar-16	0,00%	100,00	0,44%	105,64	94,66	-5,34%	0,44%	105,81	94,51	-5,49%
abr-16	0,00%	100,00	0,57%	106,25	94,12	-5,88%	0,64%	106,49	93,91	-6,09%
mai-16	0,00%	100,00	0,67%	106,95	93,50	-6,50%	0,98%	107,53	92,99	-7,01%
jun-16	0,00%	100,00	0,45%	107,44	93,08	-6,92%	0,47%	108,04	92,56	-7,44%
jul-16	0,00%	100,00	0,21%	107,67	92,88	-7,12%	0,64%	108,73	91,97	-8,03%
ago-16	0,00%	100,00	0,36%	108,05	92,55	-7,45%	0,31%	109,07	91,69	-8,31%
set-16	0,00%	100,00	0,30% (*)	108,37	92,27	-7,73%	0,08%	109,15	91,61	-8,39%
Reajuste										
Necessário em 1 de outubro de 2016			8,37%				9,15%			

(*) Estimativa

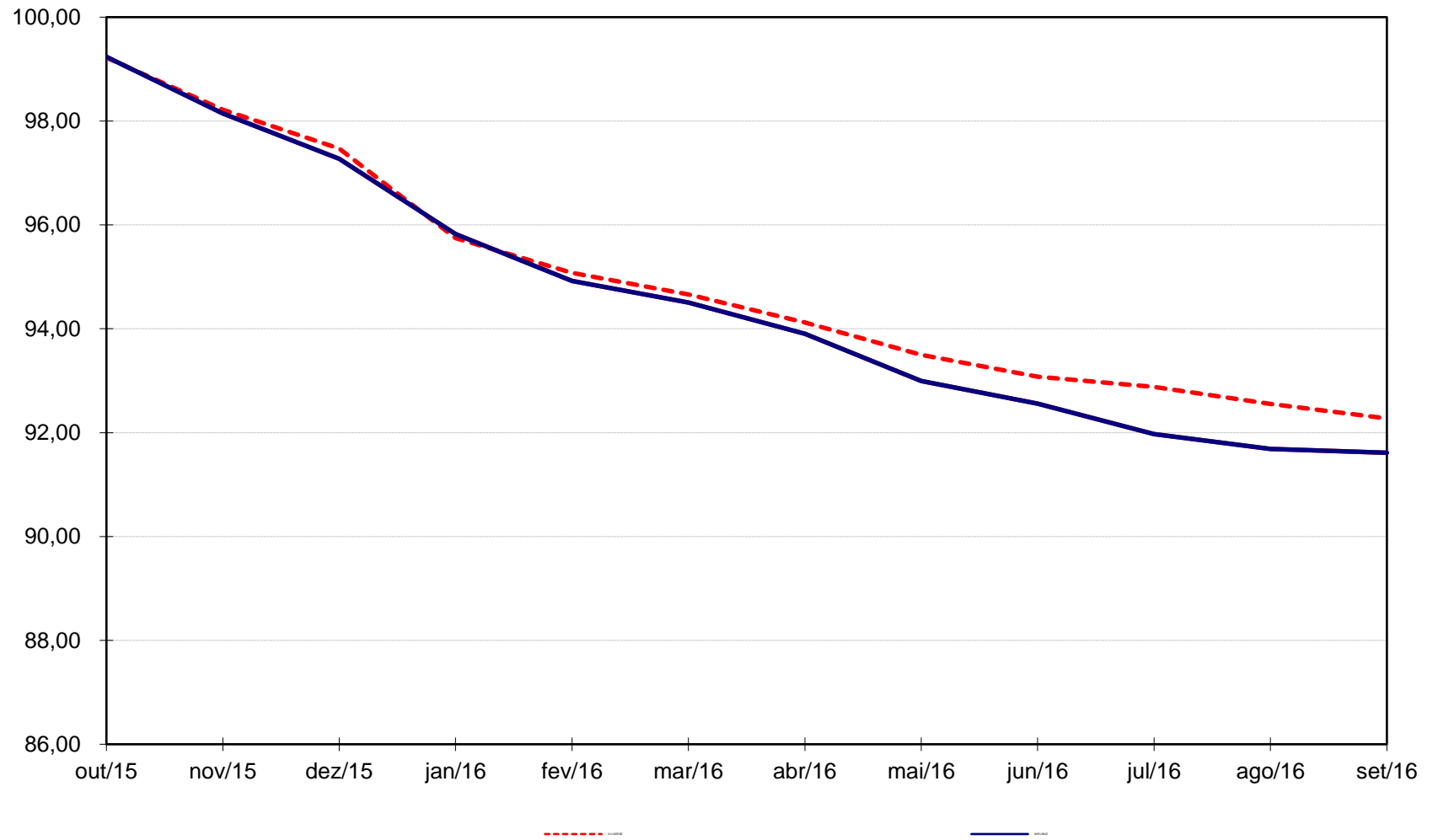
07/10/2016 16:12

Fonte: 1. DIEESE

2. Metalúrgicos MG - Data base Outubro

Elaboração: DIEESE

Evolução do Salário Real
Metalúrgicos MG - Data base Outubro



NOTAS TÉCNICAS

DEFLATOR

Índice de preços utilizado para atualização do poder de compra de um determinado valor nominal, devido à desvalorização monetária provocada pela inflação.

EVOLUÇÃO SALARIAL

Para conhecer a evolução dos salários em um determinado período de tempo é preciso localizar o momento em que o nível salarial que deveria ser mantido tenha sido fixado pelas partes ou pela Justiça do Trabalho.

Normalmente, este patamar salarial é determinado na data-base da categoria. Deve-se, então, estabelecer a comparação entre o comportamento dos salários e o comportamento dos preços no decorrer desse período.

Essa comparação permite aferir se ocorreram perdas salariais e, neste caso, qual o reajuste necessário para recuperar o poder aquisitivo que vigorava antes da corrosão imposta pela inflação, ou se existem aumentos reais de salários.

SALÁRIO NOMINAL

É o valor monetário do salário, a quantia em dinheiro recebida pelo trabalhador.

SALÁRIO REAL

É o poder de compra efetivo dos salários. Representa a capacidade do salário nominal de adquirir produtos e serviços em determinado momento. É o salário nominal comparado à evolução dos preços (custo de vida).

PERDA SALARIAL

É a parte do salário corroída pela inflação; a parcela do salário perdida em função do processo inflacionário.

REAJUSTE SALARIAL

É o percentual que deve ser aplicado sobre os salários para que seja recomposto o poder de compra inicial. É a diferença entre a evolução dos preços e a evolução dos salários.